

**CLÁUSULAS ESPECIAIS QUE FAZEM PARTE DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE COMPRAS SIMPLIFICADAS -  
VERSÃO 05/2023**

O presente documento visa indicar as cláusulas especiais que fazem parte das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE COMPRAS SIMPLIFICADAS conforme o OBJETO CONTRATUAL contratado, tendo em vista que estas não constam expressamente nas Condições de Contratação Simplificadas da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, por se tratar de Condições Gerais que visam atender o maior número de tipos de contratações.”

## **Contratos de: Agência de Viagem**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **DEFINIÇÕES GERAIS**

Convencionam as PARTES que, para os fins deste CONTRATO, as expressões definidas neste terão o seu significado conforme abaixo:

SERVIÇO designa a organização e operação por parte da CONTRATADA de um conjunto de serviços inerentes a sua atividade de agente de viagem.

- PASSAGEIRO é a pessoa física contratante ou beneficiária do SERVIÇO, o qual poderá ter vínculo profissional ou não com a **ATLAS SCHINDLER**.

- PRESTADORES são as pessoas físicas ou jurídicas, integrantes de cadastros da CONTRATADA, a serem selecionadas para prestar os serviços aos PASSAGEIROS. Incluem-se na categoria de PRESTADORES, as companhias aéreas, marítimas, e ferroviárias, as companhias hoteleiras, as locadoras de veículos, as companhias que operam no ramo de fretamentos, as operadoras de turismo etc.

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA como agência de viagens, tem aptidão técnica e capacidade operacional para realizar o agenciamento dos serviços de viagens disponíveis no mercado, nacional e internacional e, concomitantemente, promover o gerenciamento da demanda da **ATLAS SCHINDLER**, disponibilizando os pacotes de serviços e configuração de atendimento detalhados na RFP – PARTE TÉCNICA E COMERCIAL.

A CONTRATADA se obriga a intermediar os serviços entre a **ATLAS SCHINDLER** e os PRESTADORES, os quais são os únicos e exclusivos responsáveis pela execução de seus respectivos serviços, não cabendo à CONTRATADA, portanto, qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes do não atendimento pelos PRESTADORES das condições pré-estabelecidas.

Os SERVIÇOS serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as atividades elencadas na RFP – PARTE TÉCNICA E COMERCIAL., em caráter de autonomia, utilizando-se de meios, técnicas e ferramentas próprios, especiais para a prestação dos SERVIÇOS, por equipe de profissionais contratados, treinados e qualificados pela CONTRATADA para a execução dos SERVIÇOS, sendo que a equipe poderá variar conforme a demanda, sem que haja, contudo, impacto no preço negociado.

Durante a prestação dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades descritas na RFP – PARTE TÉCNICA E COMERCIAL, conforme demanda, de maneira que qualquer outro serviço demandado ou necessário será objeto de negociação específica.

A CONTRATADA não será responsável pela documentação pessoal de usuários dos serviços, contudo, a CONTRATADA fornecerá orientação de serviços de despachante visando à obtenção de passaporte e vistos consulares necessários à saída e ingresso nos países que o exijam, quando aplicável.

A CONTRATADA deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS. A CONTRATADA deverá manter sistema operacional de contingência para cobertura de eventuais falhas no sistema utilizado. A não operação de qualquer sistema não eximirá a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações.

## FORMA DE PAGAMENTO

Aquisições de passagens aéreas serão pagas por meio de cartão de crédito da **ATLAS SCHINDLER**, e o faturamento será feito diretamente pela administradora do cartão. As emissões de viagens terrestres, conforme definido pelas Partes, serão faturadas diretamente pela agência de viagens contra a **ATLAS SCHINDLER**, em uma única nota fiscal por mês, com prazo de pagamento de 15 (quinze) dias úteis, através de boleto bancário. O serviço prestado pela agência de viagens deverá ser faturado todo dia 05 (cinco) com referência ao mês antecedente e o pagamento ocorrerá em 28 (vinte e oito) dias após recebimento da nota fiscal.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará consultoria para a **ATLAS SCHINDLER**, sem nenhum custo adicional, visando melhorar e reduzir o custo global das operações, em conjunto com os responsáveis designados pela **ATLAS SCHINDLER**, auxiliando inclusive na elaboração de política de viagens da **ATLAS SCHINDLER** quando necessário.

A **CONTRATADA** auxiliará a **ATLAS SCHINDLER** em toda e qualquer demanda que venha a ter relação com os serviços contratados junto aos PRESTADORES, intervindo e acompanhando cancelamentos, disputas e reembolsos sempre que necessário.

A **CONTRATADA** solicitará reembolsos de passagens aéreas junto às companhias aéreas, mediante requisição expressa da **ATLAS SCHINDLER** contendo a informação dos bilhetes a serem reembolsados. A **CONTRATADA** será responsável pela inclusão procedimento de formalização do pedido de reembolso, entrega dos documentos necessários e acompanhamento do processo até a efetivação do reembolso.

A **CONTRATADA** utilizará acordos firmados entre a **ATLAS SCHINDLER** e entre si e os PRESTADORES, sempre que os preços e condições oferecidos se mostrarem mais vantajosos e de menor custo para a **ATLAS SCHINDLER**.

## CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Na hipótese dos PRESTADORES cancelarem os serviços, por qualquer que seja o motivo, já pagos pela **ATLAS SCHINDLER**, a **CONTRATADA** se obriga a repassar à **ATLAS SCHINDLER** o valor reembolsado pelos PRESTADORES nos prazos e condições praticados por estes.

Caso a desistência seja motivada pela **ATLAS SCHINDLER** e em se tratando de passagens aéreas, o reembolso de passagens aéreas será efetuado de acordo com as condições, valores e prazos praticados pelas companhias aéreas, sendo que o procedimento será conduzido pela **CONTRATADA**.

Na hipótese de *no show*, ou seja, caso o passageiro não compareça para embarque ou não utilize qualquer outro serviço, circunstância essa que gere a cobrança de valores, por parte dos PRESTADORES diretamente à **CONTRATADA**, a **ATLAS SCHINDLER** assume a obrigação de efetuar o respectivo pagamento.

Quaisquer alterações de reservas, bilhetes aéreos e *vouchers* efetuadas pela **ATLAS SCHINDLER**, que provoquem a cobrança de taxa pelos PRESTADORES, serão custeadas pela **ATLAS SCHINDLER**.

## **Contratos de: Alimentação**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O(s) cardápio(s) a ser(em) servido(s) pela **CONTRATADA** deverá(ão) conter os itens descritos na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

A **ATLAS SCHINDLER** deverá solicitar a prestação dos SERVIÇOS com, no mínimo, as horas de antecedência descritas na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, através de e-mail e posterior confirmação telefônica.

(OU: 5. Os SERVIÇOS serão prestados nos dias e horários, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**).

Eventual cancelamento deverá ser feito com, no mínimo, as horas de antecedência, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, via e-mail e posterior conformação telefônica.

Caso o prazo estabelecido na cláusula acima não seja obedecido, os SERVIÇOS serão cobrados como se tivessem sido prestados.

Os SERVIÇOS serão prestados por profissionais registrados e devidamente treinados pela **CONTRATADA**, os quais realizarão todos os preparativos necessários à sua execução, bem como acompanharão a retirada dos materiais após a sua execução.

Os empregados da **CONTRATADA** deverão desenvolver suas atividades utilizando uniformes, aventais, calçados, materiais de segurança, higiene e outros necessários à adequada prestação dos SERVIÇOS.

Serão fornecidas pela **CONTRATADA** toalhas de mesa.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** utilizará e fornecerá apenas alimentos e bebidas que sejam próprios para consumo e tenham sido armazenados e manuseados em conformidade com as normas brasileiras de preparação de alimentos e vigilância sanitária. Estará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades legais cabíveis para o caso de fornecimento de alimento impróprio para consumo, bem como ao pagamento de indenização nos casos de intoxicação alimentar causada pelo consumo dos alimentos ou bebidas por ela fornecidos, tais como, mas não limitados a (i) transporte a clínicas médicas e hospitais, (ii) internação em hospitais; (iii) consultas médicas; e (iv) medicamentos;

Responsabilizar-se pela execução da limpeza e conservação de todas as instalações internas e externas dos locais de prestação dos SERVIÇOS, bem como, dos materiais e equipamentos que o integram;

Proceder à limpeza e higienização das mesas e dos materiais utilizados na prestação dos SERVIÇOS.

#### **OBRIGAÇÕES DA ATLAS SCHINDLER**

Constituem obrigações da **ATLAS SCHINDLER**:

Acompanhar e verificar as quantidades dos alimentos entregues pela **CONTRATADA**, sendo de propriedade da **ATLAS SCHINDLER** qualquer sobra de alimento, exceto eventuais sobras de refrigerantes.

**Contratos de: Alvenaria**

**Cláusulas a serem incluídas:**

### **FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** fornecerá uniformes, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS, bem como todos os materiais descritos na

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Todo o entulho gerado a partir da prestação dos serviços será de responsabilidade da

**CONTRATADA.**

Os SERVIÇOS serão executados de acordo com o cronograma previamente acordado entre as Partes.

Não será cobrado da **ATLAS SCHINDLER** qualquer SERVIÇO realizado fora do cronograma estabelecido.

A **CONTRATADA** a ensacar e remover todo entulho originado dos SERVIÇOS.

### **OBRIGAÇÕES DA ATLAS SCHINDLER**

A **ATLAS SCHINDLER**, deverá propiciar a **CONTRATADA** todos os meios e facilidades necessárias ao bom andamento dos SERVIÇOS.

A **ATLAS SCHINDLER** deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, instalação sanitária e local para a guarda e troca de roupas.

A **ATLAS SCHINDLER** deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, local adequado para a guarda de ferramentas e equipamentos.

## **Contratos de: Armazenagem**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

Quando houver a armazenagem de bens, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

Compreende-se por operação de Armazenagem a recepção (incluindo o descarregamento), guarda, e expedição (incluindo o carregamento) dos bens pelo Modal Rodoviário, de acordo com as solicitações da ATLAS SCHINDLER, nos termos do presente CONTRATO.

Caberá à ATLAS SCHINDLER a entrega dos bens no armazém da CONTRATADA, acompanhados dos documentos fiscais, com a discriminação correta de lote, tipo, qualidade e quantidade, e demais especificações necessárias à identificação dos bens.

Os bens serão recebidos mediante assinatura, pela CONTRATADA, do respectivo termo de entrega, apresentado pela ATLAS SCHINDLER, cujo conteúdo indicará as respectivas especificações dos bens.

Os bens somente serão recebidos se estiverem de acordo com o estabelecido nos documentos de remessa, sendo recusados os que se apresentarem em divergência.

A CONTRATADA deverá garantir que o local de armazenamento é adequado aos fins a que se destina, devendo manter os bens da ATLAS SCHINDLER ali depositados em perfeitas condições, como se seus fossem, devendo, ainda, restituí-los quando solicitado formalmente pela ATLAS SCHINDLER.

A ATLAS SCHINDLER poderá avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo sempre que julgar necessário, de acordo com seu exclusivo critério, apresentar reclamações e requerimentos aos dirigentes da CONTRATADA, a fim de atingir a qualidade necessária ao desempenho dos serviços contratados.

A CONTRATADA se responsabiliza, ainda, pela contratação do seguro dos bens a serem armazenados, por força deste CONTRATO, junto a seguradora de primeira linha, previamente aprovada pela ATLAS SCHINDLER, podendo a ATLAS SCHINDLER exigir a apresentação da respectiva apólice, a qualquer tempo. Será considerado para efeito de seguro o valor informado na nota fiscal de remessa para armazenamento ou através de correspondência enviada pela ATLAS SCHINDLER a CONTRATADA antecipadamente informando alta dos bens.

As Partes reconhecem expressamente que eventuais indenizações pagas à ATLAS SCHINDLER em razão das apólices de seguro contratadas pela CONTRATADA podem não ser suficiente para cobrir todos os danos sofridos pela ATLAS SCHINDLER. Dessa forma, as Partes reconhecem expressamente que a contratação da apólice de seguro acima mencionada não isenta a CONTRATADA de ressarcir à ATLAS SCHINDLER todos os danos ou prejuízos materiais ou morais causados em razão execução dos Serviços.

Caso qualquer bem permaneça sob a guarda da CONTRATADA sem que esteja coberto por apólice de seguro, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa diária de 1% (um por cento) do valor do respectivo bem, a partir de notificação por escrito da CONTRATADA pela ATLAS SCHINDLER, até que a respectiva apólice seja celebrada. Adicionalmente, poderá a CONTRATANTE contratar seguro para referido bem, às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA se compromete a atender a legislação ambiental em vigor, sendo responsável por toda e qualquer penalidade ou multa decorrente da sua não observância ou má interpretação, desde que o bem esteja de acordo com as informações contidas nas notas fiscais.

A CONTRATADA assume única e exclusivamente a responsabilidade integral pela emissão das notas fiscais de retorno dos bens a partir de seu estabelecimento, em estrita observância à legislação aplicável, e de acordo com os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos pela ATLAS SCHINDLER.

A CONTRATADA obriga-se a manter a ATLAS SCHINDLER a salvo e indenizá-la, imediatamente, com relação a qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, advindo da inobservância do disposto na cláusula supra.

## **PREÇO**

Todos os custos e despesas relacionados à execução dos Serviços, tais como: remuneração de funcionários da **CONTRATADA**, contratação de seguro, encargos sociais, tributos, combustíveis, manutenção e reparos de veículos/maquinários, despesas com deslocamentos, transporte de veículos de apoio, pesagem dos caminhões etc., gerados em virtude da execução do presente Contrato, bem como reparação dos danos materiais e/ou morais decorrentes de acidentes envolvendo os funcionários e/ou maquinários/veículos da **CONTRATADA**, os quais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se responsabiliza, ainda, pela contratação do seguro dos Produtos a serem armazenados, por força deste Contrato, junto a seguradora de primeira linha, previamente aprovada pela **ATLAS SCHINDLER**, podendo a **ATLAS SCHINDLER** exigir a apresentação da respectiva apólice, a qualquer tempo. Será considerado para efeito de seguro o valor informado na nota fiscal de remessa para armazenamento ou através de correspondência enviada pela **ATLAS SCHINDLER** a **CONTRATADA** antecipadamente informando alta dos Produtos.

As partes reconhecem expressamente que eventuais indenizações pagas à **ATLAS SCHINDLER** em razão das apólices de seguro contratadas pela **CONTRATADA** podem não ser suficiente para cobrir todos os danos sofridos pela **ATLAS SCHINDLER**. Dessa forma, as partes reconhecem que expressamente que a contratação da apólice de seguro acima mencionada não isenta a **CONTRATADA** de ressarcir à **ATLAS SCHINDLER** todos os danos ou prejuízos materiais ou morais causados em razão execução dos Serviços.

Caso qualquer Produto permaneça sob a guarda da **CONTRATADA** sem que esteja coberto por apólice de seguro, a **CONTRATADA** estará sujeita a uma multa diária de 1% (um por cento) do valor do respectivo Produto, a partir de notificação por escrito da **CONTRATADA** pela **ATLAS SCHINDLER**, até que a respectiva apólice seja celebrada. Adicionalmente, poderá a **CONTRATANTE** contratar seguro para referido Produto, às expensas da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se compromete a atender a legislação ambiental em vigor, sendo responsável por toda e qualquer penalidade ou multa decorrente da sua não observância ou má interpretação, desde que o Produto esteja de acordo com as informações contidas nas notas fiscais.

## **DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

As declarações e garantias são outorgadas pela **CONTRATADA** à **ATLAS SCHINDLER** de maneira espontânea e livre e desimpedida de ônus, vícios, dúvidas ou dívidas. A **CONTRATADA** declara e garante que:

Preservação dos Produtos. Compromete-se a zelar pela preservação das condições dos Produtos, a mantê-los na forma como os recebeu, em local seguro e adequado, e não adotar qualquer postura ou procedimento que venha ou possa vir a prejudicar, avariar ou de qualquer forma afetar

negativamente os Produtos.

## **Contratos de: Arquivo**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As solicitações dos SERVIÇOS deverão ser feitas pela **ATLAS SCHINDLER** através do envio de e-mail para o endereço a ser indicado pela **CONTRATADA**.

O acondicionamento dos documentos nas caixas padrão será realizado por equipe de profissionais da **CONTRATADA**, nas dependências da **ATLAS SCHINDLER**. Ao término desta etapa dos serviços, a **CONTRATADA** providenciará o envio das caixas ao local de armazenamento.

As solicitações para retirada e consulta de documentos feitas até o horário descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER** serão atendidas pela **CONTRATADA** no mesmo dia. Após este horário, as solicitações serão atendidas na manhã seguinte.

Para os casos urgentes, em que não seja possível aguardar os prazos indicados acima, as Partes poderão acordar prazos menores para a realização das entregas. A **ATLAS SCHINDLER** poderá também realizar a consulta aos arquivos necessários diretamente nas dependências da **CONTRATADA**, mediante prévio agendamento.

O presente Contrato inclui, se for o caso, a cessão pela **CONTRATADA** em favor da **ATLAS SCHINDLER**, sem exclusividade, de licença para uso do *software* de gerenciamento de arquivo, que será utilizado durante a prestação dos SERVIÇOS.

Na hipótese de haver a cessão de uso de software para gerenciamento de arquivo pela **CONTRATADA** em favor da **ATLAS SCHINDLER**, a **CONTRATADA** disponibilizará treinamento, sem a incidência de custos, aos funcionários da **ATLAS SCHINDLER** que terão acesso e utilizarão o sistema, em data a ser agendada pelas Partes.

## **Assessoria em Licenças e Autorizações Públicas**

**Cláusulas a serem incluídas:**

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS a serem prestados pela **CONTRATADA** para a **ATLAS SCHINDLER** consistem na solicitação e acompanhamento de providências necessárias e legais perante diversos órgãos públicos, tais como CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, Juntas Comerciais, etc., entre outros, com o objetivo de solicitar e obter registros, licenças e documentos em geral, necessários para o desempenho das atividades desenvolvidas pela **ATLAS SCHINDLER**.

Os SERVIÇOS deverão ser prestados pela **CONTRATADA** respeitando os padrões de ética e moralidade e o Código de Conduta da **ATLAS SCHINDLER**, sendo expressamente vedado o oferecimento de benefícios ilícitos a quaisquer pessoas e órgãos públicos ou particulares.

As solicitações dos SERVIÇOS deverão ser feitas pela **ATLAS SCHINDLER** através do envio de e-mail para o endereço a ser indicado pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

**Contratos de: Call Back**

**Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados pelo número de profissionais, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, o(s) qual(is) deverá(ao) ser registrado(s) e treinado(s) pela **CONTRATADA** e deverá(ao) apresentar(em)-se para o trabalho portando crachá de identificação.

A execução de serviços adicionais, em regime extraordinário ou em dias feriados e atendimentos de emergência não cobertos pelo Contrato, dependerá de orçamento prévio elaborado pela

**CONTRATADA** e aprovado pela **ATLAS SCHINDLER**.

#### **PREÇO**

O valor dos SERVIÇOS será reajustado de acordo com as convenções coletivas da categoria profissional, mediante a assinatura de termos aditivos ao Contrato.

## **Contratos de: Consultoria**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

#### **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os materiais resultantes do presente CONTRATO serão considerados obra sob encomenda e serão de propriedade exclusiva da **ATLAS SCHINDLER**, incluindo a propriedade intelectual e industrial sobre os mesmos, podendo a **ATLAS SCHINDLER**, inclusive, registrá-los em seu nome, junto a quem de direito, sempre que tal condição não afete a propriedade de terceiros.

A **CONTRATADA** se obriga a indenizar, defender e manter indene a **ATLAS SCHINDLER** contra toda e qualquer reivindicação, ação, dano, responsabilidade, decorrentes de violação de quaisquer direitos autorais, patentes ou qualquer direito da propriedade industrial ou intelectual de terceiros, que porventura estejam sendo indevidamente utilizados neste Contrato.

## **Contratos de: Consultoria em TI**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** fornecerá prontamente todas as informações que a **ATLAS SCHINDLER** venha solicitar acerca da prestação dos SERVIÇOS.

#### **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os materiais resultantes do presente CONTRATO serão considerados obra sob encomenda e serão de propriedade exclusiva da **ATLAS SCHINDLER**, incluindo a propriedade intelectual e industrial sobre os mesmos, podendo a **ATLAS SCHINDLER**, inclusive, registrá-los em seu nome, junto a quem de direito, sempre que tal condição não afete a propriedade de terceiros.

A **CONTRATADA** se obriga a indenizar, defender e manter indene a **ATLAS SCHINDLER** contra toda e qualquer reivindicação, ação, dano, responsabilidade, decorrentes de violação de quaisquer direitos autorais, patentes ou qualquer direito da propriedade industrial ou intelectual de terceiros, que porventura estejam sendo indevidamente utilizados neste Contrato.

## **Contratos de: Consultoria Financeira e Tributária**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS, sem custos adicionais a **ATLAS SCHINDLER**.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** fornecerá prontamente todas as informações que a **ATLAS SCHINDLER** venha solicitar acerca da prestação dos SERVIÇOS.

#### **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os materiais resultantes do presente CONTRATO serão considerados obra sob encomenda e serão de propriedade exclusiva da **ATLAS SCHINDLER**, incluindo a propriedade intelectual e industrial sobre os mesmos, podendo a **ATLAS SCHINDLER**, inclusive, registrá-los em seu nome, junto a quem de direito, sempre que tal condição não afete a propriedade de terceiros.

A **CONTRATADA** se obriga a indenizar, defender e manter indene a **ATLAS SCHINDLER** contra toda e qualquer reivindicação, ação, dano, responsabilidade, decorrentes de violação de quaisquer direitos autorais, patentes ou qualquer direito da propriedade industrial ou intelectual de terceiros, que porventura estejam sendo indevidamente utilizados neste Contrato.

## **Contratos de: Locação de Espaço para Evento**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **ESPAÇO PARA O EVENTO**

A **CONTRATADA** disponibilizará à **ATLAS SCHINDLER** o espaço descrito, caracterizado e contendo todas as instalações e equipamentos descritos na CE para a realização de eventos pela **ATLAS SCHINDLER**.

O eventual fornecimento de serviços, alimentos e bebidas pela **CONTRATADA** durante os eventos realizados no espaço encontram-se descritos na CE.

#### **PREÇO**

Pela LOCAÇÃO e eventuais serviços ora contratados a **ATLAS SCHINDLER** pagará à **CONTRATADA** o valor informado a CE.

No preço acima ajustado estão incluídos todos os tributos, encargos, taxas e ou contribuições legais de qualquer natureza, sem limitação, incidentes sobre o objeto deste contrato, que, com relação aos impostos, serão retidos na fonte quando for o caso.

#### **CANCELAMENTO DA LOCAÇÃO**

Caso haja interesse por parte da **ATLAS SCHINDLER** em cancelar a LOCAÇÃO ou rescindir o Contrato antes do início da data prevista para o evento, a mesma deverá comunicar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início do evento. Neste caso, sendo observado o prazo ora ajustado, nenhuma quantia será devida pela **ATLAS SCHINDLER** à

#### **CONTRATADA.**

Se a comunicação for feita pela **ATLAS SCHINDLER** no período de 31 (trinta e um) a 89 (oitenta e nove) dias antes da data prevista para o início do evento, será cobrada pela **CONTRATADA** multa em valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da LOCAÇÃO e eventuais serviços contratados.

Se a comunicação for feita pela **ATLAS SCHINDLER** no período de 1 (um) a 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do evento, será cobrada pela **CONTRATADA** multa em valor equivalente a 70% ( setenta por cento) sobre o valor total da LOCAÇÃO e eventuais serviços contratados.

Havendo o *no-show* (não comparecimento na data do evento), serão cobrados os valores integrais conforme acordado pelas partes neste Contrato.

#### **AVALIAÇÃO DE QUALIDADE**

A **ATLAS SCHINDLER** poderá avaliar a qualidade da LOCAÇÃO e eventuais serviços prestados, podendo sempre que julgar necessário, de acordo com seu exclusivo critério, apresentar reclamações e requerimentos aos dirigentes da **CONTRATADA**, a fim de atingir a qualidade necessária à realização do evento definido pela **ATLAS SCHINDLER**.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a locar o espaço para o evento em perfeitas condições de uso e fruição, com todas as instalações e equipamentos em perfeita ordem e limpeza, bem como em condições

de segurança compatíveis com o evento informado pela **ATLAS SCHINDLER**, devendo, ainda, a **CONTRATADA** manter válidas e vigentes todas as licenças e autorizações necessárias à utilização do espaço para o evento definido pela **ATLAS SCHINDLER**.

Na hipótese do objeto deste Contrato compreender o fornecimento de alimentos e bebidas pela **CONTRATADA**, a mesma se obriga a fornecer à **ATLAS SCHINDLER** apenas alimentos e bebidas que sejam próprios para consumo e tenham sido armazenados e manuseados em conformidade com as normas brasileiras de preparação de alimentos e vigilância sanitária. Estará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades legais cabíveis para o caso de fornecimento de alimento impróprio para consumo, bem como ao pagamento de indenização nos casos de intoxicação alimentar causada pelo consumo de alimentos ou bebidas por ela fornecidos, tais como, mas não limitados a (i) transporte a clínicas médicas e hospitais, (ii) internação em hospitais; (iii) consultas médicas; e (iv) medicamentos.

Caso a **ATLAS SCHINDLER** verifique a ocorrência de alguma irregularidade na LOCALIZAÇÃO e eventuais serviços contratados, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá imediatamente tomar as providências necessárias.

## **Contratos de: Fotografia**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados pelo número de profissionais, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, o(s) qual(is) deverá(ao) ser registrado(s) e treinado(s) pela **CONTRATADA** e deverá(ao) apresentar(em)-se para o trabalho portando crachá de identificação.

A cada sessão realizada, a **CONTRATADA** deverá fazer o tratamento inicial das fotografias, produzir e entregar à **ATLAS SCHINDLER** 01 (um) DVD contendo o trabalho realizado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos DVDs à **ATLAS SCHINDLER** e arcará com os custos relacionados.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

#### **PREÇO**

O valor dos SERVIÇOS poderá ser reajustado de acordo com os dissídios coletivos da categoria profissional.

## **Contratos de: Ginástica Laboral**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados por profissionais devidamente contratados, qualificados e treinados pela CONTRATADA, quais deverão portar crachá de identificação durante todo o período de tempo em que permanecerem nas dependências da **ATLAS SCHINDLER**.

A execução dos SERVIÇOS se dará de segunda à sexta feira, durante o horário comercial, sendo que a CONTRATADA promoverá o número de aulas e conforme duração de cada, por semana, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

## **Contratos de: Guarda de bens móveis**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os bens móveis a serem armazenados pela **CONTRATADA** estão devidamente descritos e avaliados pelas Partes no Anexo I a este Contrato ("Relação de Bens Móveis"), devendo ser armazenados no local, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**

Os bens móveis a serem armazenados são de propriedade da pessoa indicada, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

A **CONTRATADA** compromete-se a manter sempre atualizada a relação de bens constante do Anexo I.

Havendo necessidade de espaço maior ou menor de armazenamento, as Partes deverão formalizar a alteração por meio de Aditivo escrito.

A **CONTRATADA** deverá realizar os SERVIÇOS sem causar quaisquer danos aos bens móveis, os quais devem ser adequadamente preparados e armazenados nas dependências da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter o Local de armazenagem em perfeitas condições de higiene e segurança, devendo garantir a integridade dos bens móveis durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, obriga-se pela contratação, administração e pagamento de apólice de seguro para cobertura dos bens armazenados em seu depósito, abrangendo riscos de roubo, furto, enchente, incêndio, perda e quaisquer avarias, devendo a **CONTRATADA** notificar imediatamente a Seguradora e a **ATLAS SCHINDLER** em caso de ocorrência de sinistro.

Em caso de ocorrência de quaisquer danos nos bens móveis armazenados, independentemente de aceitação do sinistro e/ou ressarcimento pela Seguradora, a **CONTRATADA** deverá proceder ao ressarcimento imediato em favor da **ATLAS SCHINDLER** do valor integral dos danos constatados.

A **ATLAS SCHINDLER**, por meio de seus prepostos ou pessoa designada pela mesma, terá acesso ao local de armazenamento, podendo vistoriar os bens móveis acompanhada de funcionários da **CONTRATADA**.

A **ATLAS SCHINDLER** poderá emitir autorização para retirada total ou parcial dos bens móveis, indicando o nome e documento da pessoa autorizada para realizar a retirada, devendo a **CONTRATADA** emitir o respectivo recibo.

Ocorrendo a rescisão, independentemente do motivo, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar imediatamente todos os bens móveis descritos no Anexo I à **ATLAS SCHINDLER**.

## **Contratos de: Guarda de veículos**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **OBJETO**

Caso a **CONTRATADA** seja locatária do imóvel acima, esta compromete-se a apresentar à **ATLAS SCHINDLER** documento comprobatório de sua posse sempre que solicitado.

O número de vagas definido nesta CE poderá ser alterado a qualquer tempo e mediante tabela de preços vigente da **CONTRATADA**, observando-se a quantidade de vagas disponíveis no estacionamento, através da assinatura de termo aditivo ao presente Contrato.

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá realizar os **SERVIÇOS** sem causar quaisquer danos aos bens móveis, os quais devem ser adequadamente preparados e armazenados nas dependências da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter o Local de armazenagem em perfeitas condições de higiene e segurança, devendo garantir a integridade dos bens móveis durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, obriga-se pela contratação, administração e pagamento de apólice de seguro para cobertura dos bens armazenados sob sua responsabilidade, abrangendo riscos de roubo, furto, enchente, incêndio, perda e quaisquer avarias, devendo a **CONTRATADA** notificar imediatamente a Seguradora e a **ATLAS SCHINDLER** em caso de ocorrência de sinistro.

Em caso de ocorrência de quaisquer danos nos automóveis armazenados, independentemente de aceitação do sinistro e/ou ressarcimento pela Seguradora, a **CONTRATADA** deverá proceder ao ressarcimento imediato em favor da **ATLAS SCHINDLER** do valor integral dos danos constatados.

## **Contratos de: Içamento de bens**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

Quando houver o içamento de bens, seja em razão da execução dos serviços ou do fornecimento de bens, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

A CONTRATADA deverá utilizar guindastes hidráulicos com capacidade suficiente para o transporte, movimentação e içamento dos bens.

A CONTRATADA fará o deslocamento dos bens desde o caminhão de transporte até o local de instalação destes a ser indicado pela ATLAS SCHINDLER.

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para os SERVIÇOS que envolvam a condução de veículos, a CONTRATADA disponibilizará somente profissionais que possuam as habilitações necessárias para a prática de tal atividade, assumindo os riscos e eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

A CONTRATADA utilizará equipamentos e veículos de sua propriedade e/ou de terceiros para prestar os SERVIÇOS previstos neste Contrato.

A CONTRATADA, por sua conta e risco, obriga-se a manter os equipamentos e veículos de sua propriedade em perfeito estado de conservação e uso, procedendo à manutenção dos mesmos nas condições e prazos estabelecidos no respectivo manual do fabricante, mantendo todos os itens de segurança igualmente em perfeito estado de conservação e uso.

A CONTRATADA deverá, também, fiscalizar a manutenção dos equipamentos e veículos de terceiros, bem como responsabilizar-se pela regularidade da respectiva documentação dos veículos e dos motoristas perante os Órgãos Públicos competentes.

Os SERVIÇOS serão prestados pela CONTRATADA conforme demanda da ATLAS SCHINDLER, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas para cada caso, sempre que houver necessidade de utilização dos SERVIÇOS.

Através das Ordens de Serviço serão especificados os SERVIÇOS necessários, o local, data e prazo de execução.

2 – É necessário a CONTRATADA apresentar a seguinte documentação:

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR09. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR07. APR – Análise Preliminar de Riscos já exigido Ordem de Serviço – NR01

Treinamento específico do guincho a utilizar Treinamento específico para operar caminhão MUNCK.

Apólice de seguro: seguro para danos do equipamento realizados pela empresa de içamento

3 – Alteração nas CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA:

- Fica excluída à cláusula 3.12.
- Fica alterada à cláusula 3.13 para o seguinte texto: Todo o resíduo/embalagem gerado a partir da prestação dos SERVIÇOS será de responsabilidade da CONTRATADA.

- Fica alterada à cláusula 3.14 para o seguinte texto: Ao término da execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA providenciará o recolhimento do resíduo/embalagem das áreas relacionadas.
- Fica excluída integralmente à cláusula 7.

## **Licença de uso de Software, Manutenção e Suporte Técnico**

**Cláusulas a serem incluídas:**

### **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

O objeto do presente Contrato compreende a licença do uso de Software, pela **CONTRATADA** em favor da **ATLAS SCHINDLER**, doravante denominada "LICENÇA".

O Sistema permanecerá operante e disponível para utilização pela **ATLAS SCHINDLER** durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, por todo o período de vigência deste Contrato e pelo prazo adicional, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, após a data de resolução ou perda de eficácia do presente Contrato.

A **CONTRATADA** deverá informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas sobre a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias no Sistema.

A **CONTRATADA** declara, para todos os fins de direito, que é a proprietária do Sistema cuja licença de uso é objeto deste Contrato ou, caso não seja a proprietária, que possui a(s) autorização(ões) necessária(s) emitida(s) pelo(s) titular(es) dos direitos de propriedade envolvidos.

O presente Contrato de licença de uso de software compreende as melhorias que a **CONTRATADA** desenvolver no Sistema para atendimento à legislação e normas regulamentares, bem como às eventuais melhorias desenvolvidas por iniciativa da **CONTRATADA**, sendo assegurado à **ATLAS SCHINDLER** o direito de permanecer utilizando a versão não atualizada do Sistema pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

### **PREÇO**

Os custos referentes ao eventual deslocamento de profissionais para a prestação dos SERVIÇOS em local fora da região abrangida pela Cidade descrita nas CE, especificamente em relação a passagens, hospedagem e alimentação, serão reembolsados à **CONTRATADA** pela **ATLAS SCHINDLER**, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.

Caso seja necessário o deslocamento de profissionais, a **CONTRATADA** deverá solicitar prévia autorização à **ATLAS SCHINDLER**, sob pena da não realização dos reembolsos relacionados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, por intermédio de seus sócios, representantes e empregados, obriga-se a respeitar e observar integralmente todas as condições presentes no TERMO DE TI, sob pena do pagamento de multa não indenizatória em favor da **ATLAS SCHINDLER**, no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total auferido até o momento da infração, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos.

## **Contratos de: Limpeza e Conservação**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados pelo número de profissionais, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, o(s) qual(is) deverá(ao) ser registrado(s) e treinado(s) pela **CONTRATADA** e deverá(ao) apresentar(em)-se para o trabalho portando crachá de identificação.

A execução de serviços adicionais, em regime extraordinário ou em dias feriados e atendimentos de emergência não cobertos pelo Contrato, dependerá de orçamento prévio elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado expressamente pela **ATLAS SCHINDLER**.

A **CONTRATADA** fornecerá uniformes, equipamentos, e materiais necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS, sem custos adicionais a **ATLAS SCHINDLER**.

#### **PREÇO**

O valor dos SERVIÇOS poderá ser reajustado de acordo com os dissídios coletivos da categoria profissional.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** adquirirá em seu próprio nome, salvo instruções expressas em contrário, os materiais a serem fornecidos e utilizados na execução dos SERVIÇOS. Fica expressamente proibida a utilização do nome da **ATLAS SCHINDLER** em qualquer transação comercial.

A **CONTRATADA** designará e manterá, em tempo integral, responsáveis em quantidade suficiente para atender as exigências da **ATLAS SCHINDLER** quanto a prazo e qualidade dos SERVIÇOS.

## **Contratos de: Limpeza de Veículos Automotores**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os veículos da frota da **ATLAS SCHINDLER** que necessitarem de serviços de limpeza serão encaminhados à **CONTRATADA**, que deverá realizar os SERVIÇOS nos prazos, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Em caso de descumprimento dos prazos ajustados na presente cláusula contratual, a **CONTRATADA** deverá conceder um desconto equivalente a 30% (trinta por cento) do valor dos SERVIÇOS de limpeza referente ao(s) veículo(s) atrasados.

A **CONTRATADA** deve prestar os SERVIÇOS mediante o emprego de produtos de limpeza de boa qualidade, bem como utilizando técnicas atuais e eficazes para a limpeza dos veículos.

Na hipótese de constatação de danos aos veículos em decorrência de ação ou omissão da **CONTRATADA**, a mesma deverá custear os valores necessários aos reparos dos veículos, acrescidos do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada dia que o veículo fique indisponível para uso pela **ATLAS SCHINDLER**.

## **Contratos de: Manutenção de Ar Condicionado**

**Cláusulas a serem incluídas:**

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados nos aparelhos de ar condicionado, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, durante o horário comercial nestas descritas.

Os SERVIÇOS preventivos sob responsabilidade da **CONTRATADA** serão de limpeza do filtro de ar, turbinas, calhas e lubrificação de ventiladores, lavagem de evaporadoras e condensadores com produtos anti-bactericidas, bem como pintura de partes afetadas, aplicação de óleo anti-rust, além de limpeza do painel, reparação de ruídos anormais e verificação dos componentes elétricos, os quais serão executados na periodicidade mencionada na CE ou quando houver necessidade.

Caso haja necessidade de substituição de peças, tal substituição será realizada apenas após a aprovação expressa do orçamento pela **ATLAS SCHINDLER**, exceto filtros, que serão fornecidos sem ônus pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fornecerá todos os materiais de consumo utilizados para a manutenção preventiva, bem como todas as ferramentas e instrumentos necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** deve prestar os SERVIÇOS mediante o emprego de produtos de boa qualidade, bem como utilizando técnicas atuais e eficazes para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado.

Na hipótese de constatação de danos aos aparelhos de ar condicionado em decorrência de ação ou omissão da **CONTRATADA**, a mesma deverá custear os valores necessários aos reparos dos mesmos, incluindo todas as partes e peças a serem substituídas, acrescidos de penalidade por aparelho danificado, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

## **Contratos de: Manutenção de Veículos Automotores**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os veículos da frota da **ATLAS SCHINDLER** que necessitarem de serviços de manutenção serão encaminhados à **CONTRATADA**, que deverá elaborar orçamento do SERVIÇO, no prazo de até 03 (três) dias, no qual deverão constar o valor e prazo para a execução.

A partir da data de recebimento do orçamento, a **ATLAS SCHINDLER** terá um prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar quanto à aceitação do orçamento.

Caso o orçamento seja aceito, os SERVIÇOS deverão ser realizados pela **CONTRATADA** no prazo previamente definido no documento.

Caso a **ATLAS SCHINDLER** não aceite o orçamento apresentado deverá providenciar a retirada do veículo das dependências da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** somente estará autorizada a dar início à execução dos SERVIÇOS após o recebimento de aceite formal do orçamento apresentado.

A **CONTRATADA** deve prestar os SERVIÇOS mediante o emprego de partes e peças de boa qualidade, fabricadas por empresas reconhecidas no mercado, bem como utilizando técnicas atuais, seguras e eficazes para o conserto dos veículos, o quais somente poderão ser liberados para uso pela **CONTRATADA** caso apresentem perfeitas condições de segurança e funcionalidade, sob pena de responsabilidade civil e criminal na forma da legislação em vigor.

Na hipótese de constatação de atrasos na conclusão dos SERVIÇOS de manutenção dos veículos pela **CONTRATADA**, a mesma deverá arcar com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada dia que um veículo fique indisponível para uso pela **ATLAS SCHINDLER**.

A entrega de veículos pela **CONTRATADA** que não tenham sido devidamente consertados e reparados, de modo a necessitar de retorno para a re-execução dos SERVIÇOS, será também considerada como atraso na prestação dos serviços, implicando na aplicação da penalidade prevista nesta cláusula contratual.

## **Contratos de: Manutenção Geral de Equipamentos**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

Quando houver a manutenção de bens, seja em razão da execução dos serviços ou do fornecimento de bens, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

Caso haja necessidade de substituição de peças em razão da execução de qualquer serviço, tal substituição será realizada apenas após a aprovação expressa do orçamento pela ATLAS SCHINDLER.

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais de consumo utilizados para a manutenção preventiva, bem como todas as ferramentas e instrumentos necessários ao bom desempenho dos serviços.

A CONTRATADA deve prestar os serviços mediante o emprego de produtos de boa qualidade, bem como utilizando técnicas atuais e eficazes para a manutenção dos equipamentos.

Na hipótese de constatação de danos aos equipamentos em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA, fica esta obrigada ao pagamento de multa não compensatória em montante equivalente a 30% do valor médio auferido nos últimos 12 (doze) meses de execução do CONTRATO, além de custear os valores necessários aos reparos dos bens, incluindo todas as partes e peças a serem substituídas. Caso o valor da multa acima seja insuficiente para compensar o dano gerado, acorda a CONTRATADA que a ATLAS SCHINDLER poderá exigir indenização suplementar com base no art. 416, parágrafo único do Código Civil.

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados nos equipamentos conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, durante o horário comercial, conforme a demanda da **ATLAS SCHINDLER**.

Os SERVIÇOS preventivos sob responsabilidade da **CONTRATADA** são os a seguir descritos:

Caso haja necessidade de substituição de peças, tal substituição será realizada apenas após a aprovação expressa do orçamento pela **ATLAS SCHINDLER**.

A **CONTRATADA** fornecerá todos os materiais de consumo utilizados para a manutenção preventiva, bem como todas as ferramentas e instrumentos necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** deve prestar os SERVIÇOS mediante o emprego de produtos de boa qualidade, bem como utilizando técnicas atuais e eficazes para a manutenção dos equipamentos.

Na hipótese de constatação de danos aos equipamentos em decorrência de ação ou omissão da **CONTRATADA**, fica esta obrigada ao pagamento de multa não compensatória em montante equivalente a 30% do valor médio auferido nos últimos 12 (doze) meses, além de custear os valores necessários aos reparos dos mesmos, incluindo todas as partes e peças a serem substituídas. Caso o valor da multa acima seja insuficiente para compensar o dano gerado, acorda a **CONTRATADA** que a **ATLAS SCHINDLER** poderá exigir indenização suplementar com base no art. 416, parágrafo único do Código Civil.

## Contratos de: Transporte por Portador

### Cláusulas a serem incluídas:

#### FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados por profissional(is) devidamente credenciados junto à **CONTRATADA**, qualificados e habilitados com Carteira Nacional de Habilitação, licenciados como motofretistas profissionais, e equipado(s) com motocicleta(s) e com todos os equipamentos de segurança pessoal em perfeito estado de conservação e de utilização, de forma a atender às necessidades da **ATLAS SCHINDLER** conforme a demanda.

A **CONTRATADA** disponibilizará ferramenta digital para: (i) a solicitação de serviços; (ii) o acompanhamento de entregar; (iii) notificação à contatos sobre o andamento de entregas; e (iv) sistemas de protocolos digitais para registro de recebimentos.

A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, obriga-se a fiscalizar as motocicletas utilizadas para a execução dos SERVIÇOS a fim de verificar seu estado de conservação e uso, com manutenções atualizadas nas condições e prazos estabelecidos no respectivo manual do fabricante, fiscalizando, ainda, todos os itens de segurança igualmente que deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, sendo que qualquer motofretista que não apresentar os critérios acima determinado deverá ser substituído imediatamente.

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela fiscalização da regularidade da respectiva documentação do veículo e do motorista perante os Órgãos Públicos competentes.

A **CONTRATADA** compromete-se a desenvolver os SERVIÇOS dentro do mais alto padrão de qualidade, usando todos os recursos e capacidade profissional necessários.

A **CONTRATADA** assume o compromisso de encaminhar os profissionais devidamente uniformizados e identificados, sendo expressamente obrigatória a utilização dos mesmos, assim como o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's).

A **CONTRATADA** obriga-se também a disponibilizar central de atendimento para resolução de dúvidas, bem como plataforma para comunicação com os profissionais prestadores de SERVIÇOS.

#### PREÇO

As despesas com a manutenção das motocicletas serão integralmente custeadas pelos profissionais prestadores de serviços.

Caso a motocicleta e/ou condutor não sejam disponibilizados para a prestação de serviços, assim que solicitados pela **ATLAS SCHINDLER**, este será substituído pro outro sem que haja qualquer cobrança.

Em caso de danificação total ou parcial dos bens durante a prestação dos serviços, a **ATLAS SCHINDLER** será indenizada no valor de até R\$ 500,00 no prazo de 10 (dez) dias contados da comunicação do sinistro para a **CONTRATADA**, sendo que o valor de cada peça será indicado pela **ATLAS SCHINDLER**, e definido de acordo com seu preço de mercado.

A **ATLAS SCHINDLER** poderá reter os valores constantes das notas fiscais/faturas para pagamento dos valores despendidos com o conserto e/ou substituição dos bens danificados que não tenham sido indenizados no prazo indicado no CONTRATO.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o aplicativo durante 24 horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana.

A **CONTRATADA** deverá fiscalizar rigorosamente a utilização dos equipamentos de proteção individual (E.P.I), pelos seus empregados e por terceiros a si relacionados, a fim de propiciar as condições básicas de segurança na execução dos SERVIÇOS.

O descumprimento total ou parcial da cláusula supra, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa a **ATLAS SCHINDLER** no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de pleitear eventuais perdas e danos, podendo ainda rescindir o presente Contrato de imediato.

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer prejuízos causados à **ATLAS SCHINDLER**, ou a terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, da execução dos SERVIÇOS de transporte previstos neste contrato e ainda responderá:

por possíveis danos e avarias causados aos materiais durante seu transporte, descarga e movimentação, salvo quando for constatado vício próprio dos mesmos.

responderá por desvio ou furto dos materiais e por perda e extravio, durante o tempo em que estiverem sob sua responsabilidade e na responsabilidades de seus prestadores de SERVIÇOS.

responsabiliza-se por quaisquer tipos de eventos, sem limitação, inclusive acidentes com danos materiais ou pessoais, praticados por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, contratados ou representantes, ocorridos durante e/ ou em decorrência da prestação de serviços, mantendo sempre a **ATLAS SCHINDLER** a salvo de qualquer reclamação ou indenização, sem limitação, porventura propostas ou pleiteadas, judicial ou extrajudicialmente.

A **CONTRATADA** manterá a **ATLAS SCHINDLER** isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos causados por seus prepostos, representantes, empregados, eventuais subcontratados, inclusive em relação a terceiros.

O carregamento e arrumação dos materiais serão feitos pela **CONTRATADA** nas instalações da **ATLAS SCHINDLER**.

A descarga é de responsabilidade total da **CONTRATADA**, e deverá ser feita em local e condições favoráveis, armazenando ou depositando os materiais o mais próximo possível do local de uso.

A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente qualquer interrupção ocorrida durante o transporte, para que a **ATLAS SCHINDLER** possa instruí-la da melhor forma possível, objetivando a entrega do documento, correspondência ou encomenda no seu destino.

## **OBRIGAÇÕES DA ATLAS SCHINDLER**

São obrigações da **ATLAS SCHINDLER**:

fornecer todas as instruções necessárias para a **CONTRATADA** realizar o transporte dos documentos, mercadorias e produtos, respondendo esta por eventuais prejuízos que sofrer em decorrência da inexatidão dessas instruções;

entregar as mercadorias diretamente à **CONTRATADA** ou aos seus profissionais, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais necessários para a circulação das mesmas;

## **Contratos de: Motorista**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados na por equipe de profissionais contratados, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, treinados pela **CONTRATADA**, os quais deverão possuir a qualificação técnica necessária para o exercício das atividades relacionadas, de segunda à sexta feira, durante o horário comercial.

A execução de serviços adicionais, em regime extraordinário ou em dias feriados, dependerá de orçamento prévio elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado expressamente pela **ATLAS SCHINDLER**.

Os SERVIÇOS serão prestados por profissionais motoristas qualificados e habilitados com a Carteira Nacional de Habilitação. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela regularidade da respectiva documentação dos motoristas perante os Órgãos Públicos competentes.

A **CONTRATADA** compromete-se a desenvolver os SERVIÇOS dentro do mais alto padrão de qualidade, usando todos os recursos e capacidade profissional, bem como a fornecer aos profissionais todos os equipamentos de segurança necessários e previstos na legislação e normas regulamentares em vigor.

A **ATLAS SCHINDLER** não exercerá qualquer poder diretivo sobre os prestadores de SERVIÇOS da **CONTRATADA**, cabendo-lhe apenas verificar a qualidade dos resultados pretendidos.

Qualquer irregularidade verificada pela **ATLAS SCHINDLER** no tocante à prestação de SERVIÇOS deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATADA**, através do gestor de atividades, que adotará as providências cabíveis.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

#### **PREÇO**

Caso os motoristas não sejam disponibilizados para a prestação dos SERVIÇOS, a **ATLAS SCHINDLER** terá o direito de promover o desconto da respectiva diária, proporcionalmente ao período da falta, desde que a **CONTRATADA** não o substitua imediatamente por outro profissional de igual qualificação, capacidade e habilidade.

Em caso de danificação total ou parcial de bens durante a prestação dos SERVIÇOS, a **ATLAS SCHINDLER** poderá reter os valores constantes das notas fiscais/faturas para pagamento dos valores dispendidos com o conserto e/ou substituição dos bens danificados.

É facultado a **ATLAS SCHINDLER** reter dos valores constantes das notas fiscais/faturas para pagamento, todas as despesas relacionadas a eventuais multas de trânsito, recebidas durante ou após a prestação dos SERVIÇOS e incorridas por culpa da **CONTRATADA** ou seus prepostos.

Além dos encargos citados na cláusula antecedente estão incluídos no preço em questão a alimentação para os prestadores de serviços, transporte e equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** executará, concluirá, manterá e garantirá os SERVIÇOS de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Contrato, as legislações de trânsito vigentes, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade/boa prática de serviços e as instruções adicionais fornecidas pela **ATLAS SCHINDLER**, bem como fornecerá e supervisionará mão-de-obra tecnicamente capacitada e todos os demais recursos necessários para a execução dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** será responsável por obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações necessárias para a execução dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** fornecerá prontamente todas as informações que a **ATLAS SCHINDLER** venha solicitar acerca da prestação dos SERVIÇOS, devendo manter um supervisor para realização de todos os contatos com a **ATLAS SCHINDLER**.

A **CONTRATADA** deverá fiscalizar rigorosamente regularidade da documentação de habilitação dos seus empregados, a fim de propiciar as condições básicas de segurança na execução dos SERVIÇOS.

O descumprimento total ou parcial do caput desta cláusula contratual, sujeitará à **CONTRATADA** ao pagamento de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, podendo a **ATLAS SCHINDLER** ainda rescindir o presente Contrato de imediato.

## **Contratos de: Organização de Eventos**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá realizar a execução dos SERVIÇOS nos dias, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** de acordo com a PROPOSTA, em caráter de autonomia, utilizando-se de meios, técnicas e ferramentas próprios, especiais para a prestação dos SERVIÇOS, por equipe de profissionais contratados, treinados e qualificados pela **CONTRATADA** para a execução dos SERVIÇOS, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Durante a prestação dos SERVIÇOS, a **CONTRATADA** deverá executar todas as atividades descritas na PROPOSTA, tendo como base os temas principais definidos, para o atingimento dos resultados esperados.

As eventuais atividades realizadas pela **CONTRATADA** para recreação e lazer não podem trazer risco para a saúde e integridade física dos participantes do evento.

A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

## **Contratos de: Prestação de Serviços Médicos (PCMSO)**

**Cláusulas a serem incluídas:**

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

Os SERVIÇOS serão prestados pela **CONTRATADA**, mediante prévio agendamento entre as Partes, conforme a demanda.

Cobranças relativas aos exames referidos na cláusula supra, sem a prévia aprovação, não serão devidas pela **ATLAS SCHINDLER**.

Os SERVIÇOS serão executados de por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**, que possuam as certificações, qualificações e registros exigidos pela legislação e pelas normas técnicas vigentes e coordenados por Médico do Trabalho disponibilizado pela **CONTRATADA**.

Os SERVIÇOS deverão ser prestados com pleno atendimento à legislação, inclusive NRs, atinentes e inerentes aos SERVIÇOS.

Os resultados dos exames deverão ser entregues **pela CONTRATADA** à **ATLAS SCHINDLER**, o mais rápido possível, no endereço supracitado.

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos SERVIÇOS.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá fornecer prontamente todas as informações que a **ATLAS SCHINDLER** venha solicitar acerca da prestação dos SERVIÇOS.

## **Contratos de: Pesquisa de Mercado**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados na forma descrita na PROPOSTA, por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**, de segunda à sexta feira, durante o horário comercial.

Para realização de pesquisas em outros dias e horários além dos previstos acima é necessária autorização por escrito da **ATLAS SCHINDLER**.

A execução dos SERVIÇOS deverá ser pautada nos valores da **ATLAS SCHINDLER**, conforme definido no Código de Conduta da **ATLAS SCHINDLER** disponível no site [www.atlas.schindler.com](http://www.atlas.schindler.com).

A **CONTRATADA** deverá concluir a execução dos SERVIÇOS até o dia descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

A pesquisa será realizada conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, devendo a **CONTRATADA** cumprir integralmente as regras e requisitos definidos pela legislação aplicável e normas regulamentares em vigor, sob pena de arcar com eventuais danos e prejuízos decorrentes do seu descumprimento.

Os questionários ou outros materiais necessários à realização da pesquisa de mercado deverão ser previamente aprovados por escrito pela **ATLAS SCHINDLER** e pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá comunicar a **ATLAS SCHINDLER** caso verifique que as questões não estão sendo compreendidas e interpretadas corretamente pelos entrevistados, ou que, de alguma forma, as respostas obtidas não serão suficientes para a apuração dos resultados necessários.

Caso seja necessário, os questionários e outros materiais poderão ser alterados pelas Partes, em conjunto, sendo imprescindível a aprovação por escrito da **ATLAS SCHINDLER** para quaisquer alterações.

A **CONTRATADA** monitorará as pesquisas realizadas, de forma que uma mesma pessoa não participe da pesquisa mais de uma vez em relação ao mesmo equipamento da **ATLAS SCHINDLER** ou mesmo assunto da pesquisa.

A **CONTRATADA** disponibilizará o resultado da pesquisa à **ATLAS SCHINDLER** através de relatórios gerados a partir dos dados obtidos. Os relatórios serão entregues de forma impressa e através de arquivo eletrônico.

A **CONTRATADA** somente fornecerá à **ATLAS SCHINDLER** a identificação da pessoa que participou da pesquisa caso esta tenha dado prévia autorização nesse sentido.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As informações obtidas através da realização das pesquisas possuem caráter confidencial e deverão ser divulgadas apenas e tão somente à **ATLAS SCHINDLER**, observadas as regras de identificação pessoal. Qualquer divulgação para terceiros, que não a própria **ATLAS SCHINDLER**, será considerada indevida e uma violação do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ficando a **CONTRATADA** sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, utilizar os dados fornecidos pela **ATLAS SCHINDLER** para finalidade diversa da execução dos SERVIÇOS objeto do Contrato. Qualquer utilização para finalidade diversa será considerada indevida e uma violação do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ficando a **CONTRATADA** sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, que é a única responsável pelos dados, informações e demais conteúdos dos gráficos e tabelas enviados à **ATLAS SCHINDLER**, devendo responder perante esta, seus funcionários, colaboradores e terceiros por eventual divulgação indevida e/ou ilegal de informações.

#### **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os materiais resultantes do presente CONTRATO serão considerados obra sob encomenda e serão de propriedade exclusiva da **ATLAS SCHINDLER**, incluindo a propriedade intelectual e industrial sobre os mesmos, podendo a **ATLAS SCHINDLER**, inclusive, registrá-los em seu nome, junto a quem de direito, sempre que tal condição não afete a propriedade de terceiros.

A **CONTRATADA** se obriga a indenizar, defender e manter indene a **ATLAS SCHINDLER** contra toda e qualquer reivindicação, ação, dano, responsabilidade, decorrentes de violação de quaisquer direitos autorais, patentes ou qualquer direito da propriedade industrial ou intelectual de terceiros, que porventura estejam sendo indevidamente utilizados neste Contrato.

## **Contratos de: Recepção e Portaria**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados através de recepcionista(s), conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, registrado(s) e treinado(s) pela **CONTRATADA**, o(s) qual(is) deverá(o) apresentar-se para o trabalho portando crachá de identificação, bem como cumprir a carga horária conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

A execução de serviços adicionais, em regime extraordinário ou em dias feriados e atendimentos de emergência não cobertos pelo Contrato, dependerá de orçamento prévio elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **ATLAS SCHINDLER**.

Em caso de faltas e licenças, por qualquer motivo, e durante o período de férias dos prestadores de serviços, a **CONTRATADA** se obriga a substituí-los por outros, sob pena de sofrer os devidos descontos.

Em caso de falta de prestador de serviço, a **CONTRATADA** se obriga a substituí-lo por outro, sob pena de lhe ser aplicado o devido desconto.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** adquirirá em seu próprio nome, salvo instruções expressas em contrário, os bens e materiais a serem fornecidos e utilizados na execução dos SERVIÇOS, sendo esta a única responsável pela aquisição e pagamento dos mesmos e responsabilizando-se pelo armazenamento e conservação do material até sua aplicação/instalação. Fica expressamente proibida a utilização do nome da **ATLAS SCHINDLER** em qualquer transação comercial.

A **CONTRATADA** designará e manterá, em tempo integral, responsáveis em quantidade suficiente para atender as exigências da **ATLAS SCHINDLER** quanto a prazo e qualidade dos SERVIÇOS.

## **Contratos de: Recortes e Clippings**

**Cláusulas a serem incluídas:**

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados na forma descrita na CE, por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** obterá as informações necessárias para a prestação dos SERVIÇOS através de pesquisa nas fontes indicadas na PROPOSTA.

Os SERVIÇOS de pesquisa e recortes (“clipagem”) serão realizados diariamente, salvo periodicidade específica indicada na PROPOSTA, e ao final de cada mês a **CONTRATADA** se compromete a entregar à **ATLAS SCHINDLER** um CD e/ou DVD com todas as matérias consolidadas do respectivo mês.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

## **Contratos de: Recreação para Eventos**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá realizar a execução dos **SERVIÇOS** no dia descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Os **SERVIÇOS** serão prestados de acordo com a **PROPOSTA** formulada pela **CONTRATADA**, por equipe de profissionais contratados, treinados e qualificados pela **CONTRATADA** para a execução dos **SERVIÇOS**, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Durante a prestação dos **SERVIÇOS**, a **CONTRATADA** deverá executar todas as atividades descritas na **PROPOSTA**, devendo também observar o cronograma previsto para a realização das atividades.

As atividades realizadas pela **CONTRATADA** para recreação não podem trazer qualquer risco para a saúde e integridade física dos participantes do evento.

A **CONTRATADA** fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho dos **SERVIÇOS**.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos **SERVIÇOS**.

## **Contratos de: Recrutamento e Seleção de Pessoal**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados pela **CONTRATADA** para o recrutamento e seleção de profissional(is) para a(s) vaga(s), conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, com o(s) seguinte(s) perfil(s) de definido(s) pela **ATLAS SCHINDLER**:

- a) Formação:
- b) Experiência:
- c) Competências técnicas:
- d) Características pessoais:
- e) Competências comportamentais:

Os SERVIÇOS serão prestados na forma descrita na PROPOSTA, por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**, mediante uso das seguintes ferramentas:

- a) Banco de dados da **CONTRATADA**;
- b) Anúncio em website da **CONTRATADA** a custo zero para a **ATLAS SCHINDLER**;
- c) Indicações e referências específicas do mercado;
- d) Outros meios que sejam previamente aprovados pela **ATLAS SCHINDLER** por escrito e com os respectivos custos devidamente quantificados e aprovados.

A **CONTRATADA** deverá encaminhar para a **ATLAS SCHINDLER** os currículos com os dados dos candidatos indicados para a(s) vaga(s), devendo apenas encaminhar currículos de candidatos que tenham sido previamente avaliados e entrevistados pela **CONTRATADA** e que estejam de acordo com o perfil definido pela **ATLAS SCHINDLER**.

No prazo limite, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá encaminhar uma lista com no máximo o número de currículos indicados para cada vaga objeto do presente Contrato.

Após a **ATLAS SCHINDLER** avaliar todos os candidatos indicados na primeira lista de cada vaga, a **CONTRATADA** encaminhará nova lista contendo no máximo o número de candidatos, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, e assim sucessivamente.

A **CONTRATADA** deverá verificar as informações fornecidas pelos candidatos a respeito de sua formação e experiência.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

O presente Contrato não implica em concessão de exclusividade, podendo a **ATLAS SCHINDLER** livremente contratar candidato(s) para a(s) vaga(s) objeto deste Contrato que não tenha(m) sido indicado(s) pela **CONTRATADA**.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

A **CONTRATADA** compromete-se a substituir no prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento de comunicação nesse sentido, sem qualquer ônus, o(s) candidato(s) indicado(s) pela **CONTRATADA** e contratado(s) pela **ATLAS SCHINDLER** para a(s) vaga(s) objeto do presente Contrato que por qualquer motivo não se adaptar(em) aos serviços da **ATLAS SCHINDLER** nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vigência do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho.

Caso a **CONTRATADA** não realize a substituição do profissional nos termos do caput desta cláusula, deverá devolver à **ATLAS SCHINDLER** o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração recebida relativa ao profissional desligado e não substituído, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo estabelecido para a realização da substituição sob pena de incidência de multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor não restituído para a **ATLAS SCHINDLER**.

### **PREÇO**

A **ATLAS SCHINDLER** ficará obrigada a remunerar a **CONTRATADA** apenas na hipótese de preenchimento da(s) vaga(s) por candidatos indicados pela **CONTRATADA**.

Na hipótese de o(s) candidato(s) contratado(s) não tenha(m) sido indicado(s) pela **CONTRATADA** nada será devido pela **ATLAS SCHINDLER** em favor da **CONTRATADA** pelos SERVIÇOS objeto do presente Contrato, incluindo a título de reembolso de custos e despesas.

- A remuneração objeto do presente Contrato será devida em favor da **CONTRATADA** caso a **ATLAS SCHINDLER** efetive a contratação de candidato indicado pela **CONTRATADA** no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da respectiva indicação.

- No preço acima ajustado estão incluídos todos os tributos, encargos, taxas e ou contribuições legais de qualquer natureza, sem limitação, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste contrato, que, com relação aos impostos, serão retidos na fonte quando for o caso.

## **Contratos de: Coleta e Transporte de Resíduos**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **MULTAS**

- a) Transbordo de mercadoria: 50% do valor do frete;
- b) Não utilização de EPI: 5% do valor do frete;

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Caso algum dos funcionários disponibilizados pela **CONTRATADA** apresente postura inadequada perante a **ATLAS SCHINDLER**, seus funcionários, prepostos, contratos, e, principalmente, perante seus clientes, deverá ser providenciada a imediata substituição deste funcionário, sem custo para a **ATLAS SCHINDLER**.

Se constatado o descumprimento da obrigação acima, pela **CONTRATADA**, a **ATLAS SCHINDLER** poderá aplicar multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do frete para o destino principal no qual for constatada a infração, sem prejuízo da possibilidade de ser considerado rescindido o presente Contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar equipamentos adequados ao transporte dos resíduos, bem como garantir condições que mantenham a carga protegida durante o transporte:

O tipo de veículo a ser utilizado e as dimensões deste serão definidos pela **CONTRATADA** após o recebimento da solicitação de SERVIÇOS enviada pela **ATLAS SCHINDLER**. A **CONTRATADA** deverá sempre selecionar o veículo mais adequado ao transporte dos resíduos, de acordo com as características dos mesmos, garantido a proteção e integridade da carga.

O descumprimento total ou parcial das obrigações determinadas acima sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa em favor da **ATLAS SCHINDLER** no montante de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do transporte no qual foi constatado o descumprimento, sem prejuízo desta pleitear eventuais perdas e danos, podendo ainda rescindir o presente Contrato de imediato por culpa da **CONTRATADA**.

## **Contratos de: Transporte Rodoviário**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

Quando houver o transporte rodoviário de bens, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

Os trabalhos de carregamento, arrumação, amarração e enlonamento dos equipamentos, materiais e peças de elevadores, escadas e esteiras rolantes serão realizados pela ATLAS SCHINDLER, quando a origem do transporte for a ATLAS SCHINDLER.

A descarga e arrumação para armazenamento dos equipamentos, materiais e peças serão prestados pela CONTRATADA nas datas e horários que serão previamente indicados pela ATLAS SCHINDLER.

A ATLAS SCHINDLER fornecerá à CONTRATADA as orientações necessárias referentes à forma de realização da descarga e arrumação para armazenamento dos produtos, as quais deverão ser integralmente seguidas pelos prestadores de serviços.

Em caso de não atendimento das orientações, ainda que os profissionais já tenham deixado o local de descarga dos produtos, a CONTRATADA deverá providenciar o encaminhamento de profissionais ao local, para que os produtos sejam adequadamente arrumados e organizados.

Durante o período de tempo em que a CONTRATADA estiver executando o OBJETO CONTRATUAL, não deverão ser transportados outros produtos além daqueles solicitados pela ATLAS SCHINDLER.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão assistir ao vídeo institucional da ATLAS SCHINDLER sobre segurança na descarga, na periodicidade a ser por esta definida. A ATLAS SCHINDLER disponibilizará cópia do vídeo à CONTRATADA que deverá divulgar a todos colaboradores envolvidos no processo.

A descarga será de responsabilidade total da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem armazenados ou depositados o mais próximo possível do local de uso. As instruções acerca da forma de descarga e armazenagem constarão nas respectivas embalagens dos produtos transportados.

A CONTRATADA obriga-se a treinar seus motoristas e ajudantes quanto ao manuseio, descarga e armazenamento dos equipamentos objeto deste Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a utilizar equipamentos adequados ao descarregamento e manuseio dos materiais transportados, bem como a garantir condições que mantenham a carga protegida durante o transporte, fazendo uso de lonas, cintas de elevação, pau de carga, roletes, cordas, cantoneiras e carrinhos em perfeitas condições de uso e limpeza.

O tipo de veículo a ser utilizado e as dimensões deste serão definidos e informados pela ATLAS SCHINDLER à CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos causados à ATLAS SCHINDLER ou a terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, da execução dos SERVIÇOS previstos neste CONTRATO:

- a) responderá por danos e avarias causados aos materiais durante seu transporte, descarga e movimentação, salvo quando for constatado vício próprio dos mesmos;
- b) responderá por desvio ou furto dos materiais, durante o tempo em que estiverem sob sua responsabilidade;

c) responsabiliza-se por quaisquer tipos de eventos, sem limitação, inclusive acidentes com danos materiais ou pessoais, praticados por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, contratados ou representantes, ocorridos durante e/ou em decorrência da prestação dos serviços, mantendo sempre a ATLAS SCHINDLER a salvo de qualquer reclamação ou indenização, sem limitação, porventura propostas ou pleiteadas, judicial ou extrajudicialmente.

Em relação aos veículos utilizados para a prestação dos SERVIÇOS, a CONTRATADA obriga-se a manter os cadastros do RENAAM sempre atualizados, bem como a apresentá-los à ATLAS SCHINDLER sempre que solicitado.

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Os SERVIÇOS serão prestados por equipe de profissionais contratados pela **CONTRATADA**, os quais deverão possuir as habilitações necessárias para a prática das atividades relacionadas, nas respectivas categorias, assumindo a **CONTRATADA** os riscos e eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

Todos os profissionais disponibilizados pela **CONTRATADA** deverão utilizar, durante todo o período de execução dos SERVIÇOS, uniforme fornecido pela própria **CONTRATADA**.

A equipe de profissionais será composta, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Para cada veículo disponibilizado, a **CONTRATADA** deverá, necessariamente, fornecer 01 (um) motorista e no mínimo 02 (dois) ajudante(s), sendo que a descarga do material transportado deverá sempre ser realizada por no mínimo 03 (três) pessoas.

Os SERVIÇOS serão prestados conforme a demanda da **ATLAS SCHINDLER** e de acordo com as solicitações enviadas à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do SERVIÇO.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

A **CONTRATADA** utilizará veículos de sua propriedade e/ou de terceiros, para prestar os serviços enunciados neste Contrato.

A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, obriga-se a manter os veículos de sua propriedade em perfeito estado de conservação e uso, procedendo à manutenção dos mesmos nas condições e prazos estabelecidos no respectivo manual do fabricante, mantendo, ainda, todos os itens de segurança igualmente em perfeito estado de conservação e uso.

Deverá, ainda, fiscalizar a manutenção dos veículos de terceiros, bem como, responsabilizar-se pela regularidade da respectiva documentação dos veículos e dos motoristas perante os Órgãos Públicos competentes.

A **ATLAS SCHINDLER** fornecerá à **CONTRATADA** a relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à prestação dos SERVIÇOS, os quais deverão ser utilizados por todos os prestadores de serviços no local de entrega dos produtos.

Os EPIs serão fornecidos pela **CONTRATADA** a seus funcionários e prepostos, sem qualquer custo adicional para a **ATLAS SCHINDLER**.

A **ATLAS SCHINDLER** fiscalizará a correta utilização dos EPIs e, caso seja verificada a falta de uso ou a

utilização de forma incorreta, será aplicada à **CONTRATADA** a multa prevista no item IX do Quadro Resumo.

A **CONTRATADA** compromete-se a desenvolver os SERVIÇOS dentro do mais alto padrão de qualidade, usando todos os recursos e capacidade profissional necessários.

Caso algum dos funcionários disponibilizados pela **CONTRATADA** apresente postura inadequada perante a **ATLAS SCHINDLER**, seus funcionários, prepostos, contratos, e, principalmente, perante seus clientes, deverá ser providenciada a imediata substituição deste funcionário, sem custo para a **ATLAS SCHINDLER**.

Se constatado o descumprimento da obrigação acima, pela **CONTRATADA**, a **ATLAS SCHINDLER** poderá aplicar multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do frete para o destino principal no qual for constatada a infração, sem prejuízo da possibilidade de ser considerado rescindido o presente Contrato.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá retirar e entregar os equipamentos no prazo, forma e local determinados pela **ATLAS SCHINDLER**, agindo com diligência e visando a integridade, segurança e guarda dos mesmos, desde o momento de retirada até a efetiva entrega no local de destino.

A descarga será de responsabilidade total da **CONTRATADA**, devendo os equipamentos serem armazenados ou depositados o mais próximo possível do local de uso. As instruções acerca da forma de descarga e armazenagem constarão nas respectivas embalagens dos produtos transportados.

A **CONTRATADA** obriga-se a treinar seus motoristas e ajudantes quanto ao manuseio, descarga e armazenamento dos equipamentos objeto deste Contrato.

A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar equipamentos adequados ao descarregamento e manuseio dos materiais transportados, bem como a garantir condições que mantenham a carga protegida durante o transporte, fazendo uso de lonas, cintas de elevação, pau de carga, roletes, cordas, cantoneiras e carrinhos em perfeitas condições de uso e limpeza.

O tipo de veículo a ser utilizado e as dimensões deste serão definidos e informados pela **ATLAS SCHINDLER** à **CONTRATADA**.

O descumprimento total ou parcial das obrigações determinadas nos acima sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa em favor da **ATLAS SCHINDLER** no montante de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do frete no qual foi constatado o descumprimento, sem prejuízo desta pleitear eventuais perdas e danos, podendo ainda rescindir o presente Contrato de imediato por culpa da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá encaminhar às **ATLAS SCHINDLER**, no ato da contratação, os documentos relacionados a seguir:

- a) Última alteração do Contrato Social;
- b) Cópia autenticada dos cartões de CNPJ e IE;
- c) Cópia autenticada da Apólice de Seguros RCTR-C (Responsabilidade Civil sobre Transporte Rodoviário de Carga) e RCFD-C (Responsabilidade Civil Facultativa sobre Desvio de Carga);
- d) Cópia autenticada da Apólice de Seguro RCTA (Responsabilidade Civil do Transporte Aéreo de Cargas), quando aplicável;

e) Declaração escrita da participação da **ATLAS SCHINDLER** no faturamento semestral global da **CONTRATADA**; e

f) Documentos relacionados na Portaria 85 IBAMA de 17.10.1996 (Cópia do Programa Interno de Autofiscalização e/ou Declaração referente ao cumprimento da Portaria nº 85 de 17/10/1996 do IBAMA).

A **CONTRATADA** se obriga a enviar mensalmente à **ATLAS SCHINDLER** cópia autenticada da guia de recolhimento bancário, referente ao pagamento mensal da parcela de sua Apólice de Seguro RCFD-C (Responsabilidade Civil Facultativa sobre Desvio de Carga) referente aos transportes realizados para a execução dos SERVIÇOS objeto deste Contrato.

Fica assegurado o direito da **ATLAS SCHINDLER** de reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, caso a mesma se recuse a apresentar quaisquer um dos documentos mencionados neste Contrato, ou se constate irregularidades nos recolhimentos de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o atendimento de todos os chamados confirmados à **ATLAS SCHINDLER**.

Caso o atendimento não seja realizado, a **CONTRATADA** deverá pagar à **ATLAS SCHINDLER** multa em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do respectivo frete, sem prejuízo de pleitear eventuais perdas e danos, podendo ainda rescindir o presente Contrato de imediato.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter cadastro completo e atualizado de todos os profissionais utilizados para a execução dos SERVIÇOS, disponibilizando as informações à **ATLAS SCHINDLER** sempre que solicitado.

#### **OBRIGAÇÕES DA ATLAS SCHINDLER**

São obrigações da **ATLAS SCHINDLER**:

fornecer todas as instruções necessárias para a **CONTRATADA** realizar os SERVIÇOS, respondendo por eventuais prejuízos que sofrer em decorrência da inexecução dessas instruções;

entregar os materiais à **CONTRATANTE** devidamente acompanhados dos documentos fiscais necessários para a circulação dos mesmos.

providenciar a correta preparação do local onde os materiais serão descarregados e armazenados, proporcionando condições adequadas para que os SERVIÇOS sejam realizados com segurança e qualidade;

entregar os materiais à **CONTRATANTE** devidamente embalados, a fim de resistirem à fadiga normal do transporte, bem como ao processo de descarga.

#### **NÍVEL DE SERVIÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a cumprir e a atender todos os itens, regras, prazos e condições do Anexo XI.

Caso a **CONTRATADA** obtenha as classificações “Alerta” e/ou “Não atende”, deverá ser apresentado à **ATLAS SCHINDLER** plano de ação relacionado à irregularidade constatada, no prazo de dias contados da data da comunicação a ser apresentada pela **ATLAS SCHINDLER**, conforme descrito na solicitação

de cotação da **ATLAS SCHINDLER**.

Se o plano de ação não for apresentado no prazo acima, a **ATLAS SCHINDLER** poderá, a seu exclusivo critério, optar pela imediata rescisão do Contrato.

## **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) – xxxx E ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**

### **1. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)**

1. Registro das Entregas com pesquisa de satisfação do cliente. (Data, hora de entrega, registros de avarias, extravios);
2. Registro das ocorrências relacionadas ao caminhão ou colaboradores;
3. Registro com dados de todos os caminhoneiros / caminhões da frota/terceiros;
4. Disponibilização de equipe de descarga em 100% das obras;
5. Comunicar as regionais a data prevista para descarga dos materiais nos respectivos locais de entrega.

### **2. REGRAS DE OURO DO MOTORISTA E EQUIPE DE DESCARGA**

1. Estamos sempre equipados e utilizamos os EPIs para o descarregamento dos materiais e interrompemos o serviço caso não haja condições de segurança para execução do trabalho.
2. O caminhão sempre chega na obra lacrado, do mesmo modo que foi liberado pela fábrica. Transbordos devem ser previamente autorizados pela Logística da **ATLAS SCHINDLER**.
3. Nunca adicionamos cargas de terceiros enquanto há materiais da **ATLAS SCHINDLER** a serem transportados até o destino final.
4. Sabemos que estamos representando a **ATLAS SCHINDLER**, deste modo tratamos os seus clientes com a postura e o respeito devidos.

## **Contratos de: Treinamento**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados pela **CONTRATADA** para o treinamento e desenvolvimento de empregados e/ou prestadores de serviços da **ATLAS SCHINDLER**, com carga horária, conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, visando o atendimento dos objetivos descritos nesta.

Os SERVIÇOS serão prestados na forma descrita na PROPOSTA, por equipe de profissionais contratados e treinados pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fornecerá os materiais e equipamentos necessários à execução dos SERVIÇOS, incluindo o material didático de apoio para os participantes do treinamento.

A **CONTRATADA** deverá, por força deste Contrato, estar disponível para atender as solicitações da **ATLAS SCHINDLER**, a fim de que possa receber as instruções relativas à execução dos SERVIÇOS.

Os SERVIÇOS serão executados pela **CONTRATADA** em total caráter de autonomia, utilizando-se dos próprios meios, técnicas e mão-de-obra.

## **Contratos de: Vigilância Patrimonial**

### **Cláusulas a serem incluídas:**

#### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os SERVIÇOS serão prestados pelo número de profissional(is), conforme descrito na solicitação de cotação da **ATLAS SCHINDLER**, o(s) qual(is) deverá(ao) ser registrado(s) e treinado(s) pela **CONTRATADA** e deverá(ao) apresentar(em)-se para o trabalho portando crachá de identificação.

A execução de serviços adicionais, em regime extraordinário ou em dias feriados e atendimentos de emergência não cobertos pelo Contrato, dependerá de orçamento prévio elaborado pela

**CONTRATADA** e aprovado pela **ATLAS SCHINDLER**.

A **CONTRATADA** fornecerá uniformes, equipamentos, e materiais necessários ao bom desempenho dos SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** supervisionará os SERVIÇOS de seu empregado nas instalações da **ATLAS SCHINDLER**, mantendo um empregado supervisor para o qual a **ATLAS SCHINDLER** direcionará seus contatos.

Em caso de falta de prestador de serviço, a **CONTRATADA** se obriga a substituí-lo por outro, sob pena de lhe ser aplicado o devido desconto.

#### **PREÇO**

Também estão incluídos no PREÇO a alimentação, os equipamentos de proteção individual (EPI) e transporte.

O valor dos SERVIÇOS poderá ser reajustado de acordo com os dissídios coletivos da categoria profissional.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** designará e manterá, em tempo integral, responsáveis em quantidade suficiente para atender as exigências da **ATLAS SCHINDLER** quanto a prazo e qualidade dos SERVIÇOS.